



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE ITABI/SE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.093.786/0001-80, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 06/2026, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

1.2. O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Municipal nº 258/2018, pelas normas municipais aplicáveis e, como referência regulamentar do sistema de registro de preços, pelas disposições compatíveis do Decreto Federal nº 11.462/2023.

1.3. A sessão pública ocorrerá no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e todas as referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília/DF.

LIMITE PARA LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS	24/08/2026, às 08h59
ABERTURA DO CERTAME	24/08/2026, às 09h00

1.4. Integram este instrumento convocatório o Anexo I - Termo de Referência, o Anexo II - Modelo de Proposta e o Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.5. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Itabi/SE.

1.6. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo.

1.7. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar os quantitativos estimados, facultada a realização de procedimento específico quando devidamente motivado, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, UNIFORMES E COLETES, DESTINADOS ÀS AÇÕES, TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO DE ITABI/SE, nas quantidades, especificações, condições de entrega, recebimento e pagamento definidas no Termo de Referência.

2.2. A adjudicação ocorrerá por item, segundo o critério de menor preço, admitida a contratação de fornecedores distintos para os diversos itens.

2.3. Os bens são comuns, novos e de primeiro uso, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2.4. Os quantitativos representam estimativa máxima para a vigência da Ata e não constituem compromisso de aquisição integral.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da formalização de cada contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.2. A contratação somente será emitida após a confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as classificações próprias da unidade requisitante.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, regularmente credenciados no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e que atendam integralmente a este Edital e aos seus anexos.

4.2. Os itens cujo valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

- 4.3. A obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 depende da declaração de enquadramento no sistema e da comprovação da condição quando solicitada.
- 4.4. É vedada a participação de pessoa física ou jurídica alcançada por sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade vigente perante o ente competente.
- 4.5. É vedada a participação de empresa em processo de falência, dissolução ou liquidação, ressalvada a empresa em recuperação que demonstre capacidade econômico-financeira para cumprir a contratação.
- 4.6. É vedada a participação de agente público do órgão licitante, bem como de empresa que mantenha vínculo impeditivo ou conflito de interesses nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Não será admitida a participação em consórcio, em razão do parcelamento por item, da natureza comum dos bens e da inexistência de complexidade técnica ou financeira que justifique a reunião de empresas.
- 4.8. Cooperativas somente participarão quando a forma de execução for compatível com seu regime jurídico e mediante apresentação da documentação legal pertinente.
- 4.9. O licitante responsabiliza-se pelo acompanhamento das mensagens, avisos, convocações e decisões divulgadas no sistema.
- 4.10. A participação implica pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital, sem prejuízo do direito de impugnação e esclarecimento.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento será efetuado no Portal de Compras Públicas, mediante chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis.
- 5.2. A chave e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo cancelamento solicitado pelo credenciado ou bloqueio pelo provedor.
- 5.3. O credenciamento implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica para as transações eletrônicas.
- 5.4. O licitante responde por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e suas manifestações.
- 5.5. Compete ao licitante acompanhar as operações no sistema, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de mensagens ou desconexão própria.
- 5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor para bloqueio.
- 5.7. O órgão promotor e o provedor não se responsabilizam por danos decorrentes do uso indevido das credenciais por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A proposta será encaminhada exclusivamente pelo sistema eletrônico até o limite indicado neste Edital, mediante chave de acesso e senha.
- 6.2. O cadastramento conterà a descrição detalhada do item, unidade, quantidade, preço unitário, marca e modelo quando cabíveis, observadas as especificações do Termo de Referência.
- 6.3. Havendo divergência entre a descrição do Portal e o Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência.
- 6.4. A proposta cadastrada no campo sigiloso não poderá identificar a licitante antes da fase permitida pelo sistema, sob pena de desclassificação quando comprometida a isonomia.
- 6.5. Os preços incluirão materiais, personalizações, embalagens, fretes, seguros, tributos, encargos, descarga, substituições e demais custos necessários.
- 6.6. A licitante declarará que cumpre os requisitos de habilitação e que as informações apresentadas são verdadeiras.
- 6.7. A licitante declarará a inexistência de fato impeditivo e o dever de comunicar ocorrência posterior.
- 6.8. A licitante declarará que observa as normas de proteção ao trabalho do menor.
- 6.9. A licitante declarará que não utiliza trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

- 6.10. A licitante declarará o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado e aprendiz, quando aplicáveis.
- 6.11. A licitante declarará que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 6.12. A licitante declarará que sua proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas e das normas coletivas vigentes.
- 6.13. A declaração falsa sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 6.14. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos enviados.
- 6.15. Os documentos serão apresentados em língua portuguesa, admitida tradução juramentada quando necessária.
- 6.16. Documentos eletrônicos poderão ser assinados digitalmente e terão autenticidade confirmada pelos meios oficiais disponíveis.
- 6.17. O envio da proposta não confere direito à contratação nem gera indenização de custos de participação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante informará, para cada item, o número de ordenação, a descrição, a unidade, o quantitativo, a marca, o modelo quando aplicável, o valor unitário e o valor total.
- 7.2. Os valores serão expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais.
- 7.3. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.
- 7.4. Todas as especificações ofertadas vinculam a licitante e integrarão a contratação.
- 7.5. A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação da proposta.
- 7.6. Não será admitida proposta alternativa, condicionada, com quantitativo inferior ou prazo incompatível com o Termo de Referência.
- 7.7.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, comprovação do recolhimento de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7.2. A garantia corresponderá a 1% do valor total estimado de cada item para o qual a licitante apresentar proposta.
- 7.7.3. Quando houver participação em mais de um item, a garantia será calculada sobre a soma dos valores estimados, com arredondamento somente no resultado final.
- 7.7.4. Para participação nos 23 itens, a garantia será de R\$ 2.168,53.
- 7.7.5. O comprovante será anexado em campo próprio até o limite para lançamento das propostas.
- 7.7.6. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e identificará a licitante, o Município e o pregão.
- 7.7.7. A garantia será devolvida em até 10 dias úteis, contados da assinatura da Ata ou do contrato, ou da declaração de fracasso.
- 7.7.8. A recusa em assinar a Ata ou o instrumento contratual e a não apresentação dos documentos necessários implicarão execução integral da garantia.
- 7.7.9. A ausência ou insuficiência material da garantia impedirá o prosseguimento quanto aos itens afetados, admitida diligência apenas para falha formal em documento tempestivo.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No horário previsto, o Pregoeiro abrirá a sessão pública e verificará as propostas cadastradas.
- 8.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise preliminar das propostas, inclusive com apoio da unidade requisitante.
- 8.3. Serão desclassificadas, mediante motivação, as propostas que contenham vícios insanáveis, não obedeçam às especificações ou apresentem preço manifestamente inexequível.
- 8.4. A desclassificação será registrada no sistema e poderá ser acompanhada pelos participantes.
- 8.5. Superada a análise inicial, o sistema ordenará as propostas classificadas e iniciará a etapa competitiva.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

- 8.6. O modo de disputa será aberto, com lances públicos e sucessivos.
- 8.7. A etapa inicial terá duração de 10 minutos e será prorrogada por 2 minutos quando houver lance nos últimos 2 minutos.
- 8.8. As prorrogações ocorrerão sucessivamente enquanto forem apresentados lances no período adicional.
- 8.9. Não havendo novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.
- 8.10. O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 0,01, salvo configuração diferente informada no sistema.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado.
- 8.12. Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro recebido e registrado.
- 8.13. Durante a sessão, o sistema informará o menor lance sem revelar a identidade do ofertante.
- 8.14. O lance manifestamente inexecutável poderá ser excluído, assegurada justificativa quando cabível.
- 8.15. A desistência do lance sujeitará a licitante às consequências legais quando configurada conduta irregular.
- 8.16. O licitante é responsável pelas transações realizadas em seu nome e pelas mensagens do sistema.
- 8.17. Se a desconexão do Pregoeiro não impedir a recepção de lances, a etapa competitiva poderá prosseguir.
- 8.18. Quando a desconexão persistir por mais de 10 minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.19. Encerrados os lances, o sistema ordenará as propostas conforme o menor preço por item.
- 8.20. Será assegurado o tratamento de desempate às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.21. Persistindo empate, serão aplicados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.22. Permanecendo a igualdade, o sistema poderá realizar sorteio entre as propostas empatadas.
- 8.23. O Pregoeiro poderá reiniciar justificadamente a etapa de lances quando admitido pelo sistema e necessário à obtenção de melhor preço.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.
- 9.2. A proposta com preço superior ao máximo será objeto de negociação e, frustrada a redução, será desclassificada.
- 9.3. A inexecutabilidade não será presumida de forma automática quando houver possibilidade de demonstração da viabilidade.
- 9.4. O Pregoeiro poderá diligenciar composição de custos, estoque, capacidade produtiva, autenticidade e conformidade técnica.
- 9.5. Poderá ser exigido catálogo, ficha técnica, fotografia, laudo, declaração do fabricante ou amostra, quando necessário e motivado.
- 9.6. A amostra será entregue no prazo e local indicados, acompanhada da identificação do item e da licitante.
- 9.7. O resultado da análise de amostra será fundamentado e registrado.
- 9.8. A sessão poderá ser suspensa para diligência, com indicação da data e do horário de continuidade.
- 9.9. Documento complementar será enviado no prazo definido no sistema.
- 9.10. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita.
- 9.11. A negociação será realizada pelo sistema e poderá ser acompanhada pelos demais participantes.
- 9.12. Se a primeira proposta não for aceita, será examinada a subsequente na ordem de classificação.
- 9.13. Erros materiais que não alterem a substância poderão ser saneados, vedada a majoração do preço.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

10. DA APURAÇÃO DA PROPOSTA DETENTORA

- 10.1. A vencedora deverá encaminhar a proposta reformulada em campo próprio, no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 10.2. A proposta conterá razão social, CNPJ, endereço, contatos, dados bancários, representante, número do pregão, item, descrição, marca, modelo, unidade, quantidade, preço e validade.
- 10.3. O preço unitário corresponderá ao resultado da negociação e o preço total à multiplicação pela quantidade estimada.
- 10.4. Ocorrendo divergência aritmética, prevalecerá o preço unitário; entre algarismos e extenso, prevalecerá o valor por extenso quando compatível.
- 10.5. Os valores serão ajustados para até duas casas decimais, para menor quando o arredondamento puder elevar o preço.
- 10.6. A proposta não poderá conter alternativa, condição ou ressalva incompatível.
- 10.7. Todas as especificações vinculam o fornecedor.
- 10.8. O prazo de validade não será inferior a 60 dias.
- 10.9. A proposta anexada nesta fase conterá a identificação completa da licitante.
- 10.10. O documento será incorporado aos autos e considerado durante a execução e eventual aplicação de sanções.

11. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos serão apresentados pela licitante mais bem classificada no prazo e no campo definidos pelo Pregoeiro.
- 11.2. A documentação estará vigente na data da apresentação, ressalvada confirmação eletrônica.
- 11.3. Não será exigida autenticação cartorial quando a autenticidade puder ser verificada em sítio oficial ou por assinatura eletrônica.
- 11.4. Documentos de matriz e filial observarão a competência de cada estabelecimento e as exceções legais.
- 11.5. A licitante apresentará autorização quando a comprovação de regularidade estiver centralizada em estabelecimento diverso.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE

- 12.1. A habilitação jurídica será comprovada pelo ato constitutivo aplicável, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou consolidação.
- 12.2. O empresário individual apresentará inscrição mercantil; a sociedade empresária apresentará contrato ou estatuto e atos de eleição quando cabíveis.
- 12.3. O microempreendedor individual apresentará o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 12.4. A regularidade fiscal será comprovada pela inscrição no CNPJ e pela regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- 12.5. A regularidade social e trabalhista será comprovada pela certidão do FGTS e pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 12.6. A qualificação econômico-financeira será comprovada por certidão negativa de falência, admitidas as situações de recuperação com demonstração de viabilidade.
- 12.7. A qualificação técnica será comprovada por atestado de fornecimento de bens compatíveis em características e natureza.
- 12.8. O atestado identificará o emitente, o contratado, o objeto, o período e o responsável pelas informações.
- 12.9. A Administração poderá solicitar notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento e contato do emitente.
- 12.10. Os documentos estarão em nome da licitante, com o mesmo CNPJ da proposta, ressalvadas matriz e filial.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

- 12.11. Após a entrega, somente será admitida diligência para complementar informação já apresentada ou atualizar documento vencido após a proposta.
- 12.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise minuciosa.
- 12.13. Será inabilitada a licitante que não comprovar requisito ou apresentar documento insanavelmente desconforme.
- 12.14. A Administração consultará CEIS, CNEP e outros bancos oficiais pertinentes.
- 12.15. A consulta poderá abranger a pessoa jurídica e os responsáveis legalmente alcançados pelas sanções.
- 12.16. A ME/EPP com restrição fiscal ou trabalhista terá o prazo legal para regularização após ser declarada vencedora.
- 12.17. O benefício de regularização não alcança a ausência de documentação jurídica, técnica ou econômico-financeira.
- 12.18. A verificação de autenticidade em sítio oficial constitui meio legal de prova.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Encerrados o julgamento e a habilitação, o sistema abrirá prazo mínimo de 10 minutos para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer.
- 13.2. A intenção indicará a decisão questionada e os fundamentos iniciais.
- 13.3. A falta de manifestação tempestiva importará decadência do direito de recurso naquela fase.
- 13.4. Admitida a intenção, o recorrente apresentará razões em 3 dias úteis.
- 13.5. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo.
- 13.6. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la ou encaminhá-lo à autoridade superior.
- 13.7. O acolhimento invalidará somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Os autos permanecerão disponíveis aos interessados.
- 13.9. O recurso não terá efeito suspensivo automático, salvo decisão motivada.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão poderá ser reaberta por provimento de recurso, erro na aceitação, recusa do vencedor, necessidade de nova análise ou outra situação motivada.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3. A convocação será realizada pelo sistema e indicará data, horário e fase retomada.
- 14.4. A reabertura preservará os atos válidos não afetados pela decisão.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital até 3 dias úteis antes da abertura.
- 15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão encaminhados pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- 15.3. A Administração responderá em até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura.
- 15.4. A resposta será divulgada no sistema e vinculará a Administração e os participantes.
- 15.5. As impugnações e os esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos.
- 15.6. O efeito suspensivo poderá ser concedido excepcionalmente mediante decisão motivada.
- 15.7. Acolhida impugnação que afete as propostas, será designada nova data com observância do prazo legal.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Encerradas as fases e decididos os recursos, a autoridade adjudicará o objeto e homologará o procedimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABÍ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

16.2. A autoridade poderá determinar saneamento, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, mediante motivação.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.2. A convocação será encaminhada ao endereço eletrônico constante do cadastro e poderá ser divulgada no sistema.

17.3. O prazo para assinatura será de 3 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

17.4. A assinatura poderá ocorrer eletronicamente por certificado digital ou outro meio admitido.

17.5. A recusa injustificada implicará perda do direito, execução da garantia de proposta e aplicação de sanções.

17.6. Poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

17.7. A Ata vigorará por 12 meses e poderá ser prorrogada por igual período se comprovada a vantajosidade.

17.8. Os preços poderão ser revistos, atualizados, reduzidos ou cancelados nas hipóteses legais.

17.9. Adesões e remanejamentos observarão a legislação e a regulamentação aplicáveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As atas da sessão e as decisões serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato impeditivo, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação diferente.

18.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.4. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

18.5. As normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem comprometer a isonomia e a segurança jurídica.

18.6. O Pregoeiro poderá sanar erros formais, realizar diligências e solicitar manifestação técnica ou jurídica.

18.7. O descumprimento de diligência poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

18.8. Em caso de divergência entre o Edital e os anexos, prevalecerá o Edital, sem prejuízo das especificações técnicas compatíveis do Termo de Referência.

18.9. O Edital será disponibilizado no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no sítio <http://itabi.se.gov.br/>, no PNCP e nos demais meios oficiais.

18.10. O licitante responde pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos.

18.11. A falsidade poderá resultar em desclassificação, inabilitação, cancelamento do registro e sanções.

18.12. A documentação apresentada é complementar e será interpretada de forma sistemática.

18.13. O Município poderá prorrogar prazo de proposta ou abertura, mediante divulgação.

18.14. O resultado será publicado nos meios oficiais aplicáveis.

18.15. O fornecedor manterá as condições de habilitação durante a vigência da Ata e das contratações.

18.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente, com auxílio das áreas técnica e jurídica.

18.17. A revogação e a anulação observarão a motivação e o contraditório nas hipóteses legais.

18.18. A Nota de Empenho poderá ser cancelada quando o fornecedor perder as condições ou descumprir obrigação essencial, observado o devido processo.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gararu/SE para dirimir questões relacionadas ao procedimento e às contratações decorrentes, ressalvada competência legal absoluta.

Itabí/SE, 11 de agosto de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, UNIFORMES E COLETES.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo.

DATA: 11 de agosto de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, UNIFORMES E COLETES, DESTINADOS ÀS AÇÕES, TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO DE ITABI/SE, conforme especificações, quantidades, condições e valores estimados constantes deste instrumento.

1.2. Os bens são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. Os bens não se enquadram como artigos de luxo. Todos deverão ser novos e de primeiro uso.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. As quantidades são estimativas e não obrigam a Administração à aquisição integral, sendo as contratações formalizadas por ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	GARANTIA DE PROPOSTA (1%)
1	Troféu personalizado porte pequeno, com altura de 20 a 25 cm, confeccionado em MDF e/ou acrílico resistente, base estável, acabamento polido e personalização colorida com brasão, modalidade, colocação, nome e data do evento, conforme arte aprovada pela Secretaria.	UN	100	R\$ 60,75	R\$ 6.075,00	R\$ 60,75
2	Troféu personalizado porte médio, altura de 30 a 35 cm, composição mista em metal e acrílico, base firme, acabamento polido e personalização colorida com dados do evento, conforme arte aprovada pela Secretaria.	UN	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
3	Troféu personalizado porte grande, altura de 45 a 50 cm, confeccionado em metal, acrílico e/ou MDF de alta resistência, base firme, acabamento polido e personalização completa conforme arte aprovada pela Secretaria.	UN	100	R\$ 229,33	R\$ 22.933,00	R\$ 229,33
4	Troféu personalizado porte médio, altura de 30 a 35 cm, confeccionado integralmente em acrílico de boa resistência, com base estável, corte e impressão/gravação de alta definição, conforme arte aprovada pela Secretaria.	UN	100	R\$ 171,90	R\$ 17.190,00	R\$ 171,90
5	Troféu tipo placa ou medalhão de honra ao mérito, dimensões aproximadas de 25 x 18 cm, em acrílico e/ou metal, com acabamento de alto padrão, gravação ou impressão personalizada e suporte, base ou estojo compatível, conforme arte aprovada pela Secretaria.	UN	100	R\$ 454,47	R\$ 45.447,00	R\$ 454,47
6	Bola de futsal oficial, circunferência de 61 a 64 cm, peso de 400 a 440 g, revestimento em PU ou PVC de alta resistência, construção costurada ou termofusionada, câmara de ar com boa retenção e válvula removível e lubrificável.	UN	30	R\$ 112,17	R\$ 3.365,10	R\$ 33,65
7	Bola de futebol de campo oficial, circunferência de 68 a 70 cm, peso de 410 a 450 g, revestimento em PU ou PVC de alta resistência, construção costurada ou termofusionada, câmara de ar com boa retenção e válvula removível e lubrificável.	UN	30	R\$ 155,18	R\$ 4.655,40	R\$ 46,55
8	Cone para treinamento esportivo, altura aproximada de 50 cm, confeccionado em PVC flexível e resistente, cor de alta visibilidade e base quadrada estável, apropriado para demarcação e circuitos.	UN	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00	R\$ 38,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	GARANTIA DE PROPOSTA (1%)
9	Pratinho demarcatório tipo chapéu chinês, em PVC ou polietileno flexível, diâmetro aproximado de 19 a 20 cm e altura de 4 a 5 cm, em cores variadas, resistente ao uso esportivo.	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00	R\$ 9,56
10	Apito profissional para arbitragem, sem esfera interna, confeccionado em ABS de alta resistência, com duas ou três câmaras acústicas, som de alta potência, resistente à umidade e acompanhado de cordão.	UN	10	R\$ 62,29	R\$ 622,90	R\$ 6,23
11	Mesa/prancheta tática magnética para futsal e futebol, dimensões aproximadas de 36 x 24 cm, frente e verso, superfície apagável, peças magnéticas para equipes e bola, marcador e estojo ou bolsa para transporte.	UN	5	R\$ 117,84	R\$ 589,20	R\$ 5,89
12	Par de cartões para arbitragem, composto por um cartão amarelo e um vermelho, em PVC flexível e resistente, dimensões aproximadas de 8 x 12 cm, com cantos arredondados.	UN	5	R\$ 28,37	R\$ 141,85	R\$ 1,42
13	Marcador de gols manual, tipo placar de mesa dobrável, em material resistente, com marcação de pontos de 0 a 31 e sets de 0 a 7 ou capacidade equivalente, números de alta visibilidade.	UN	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00	R\$ 9,30
14	Cronômetro digital profissional com precisão mínima de 1/100 de segundo, funções de cronômetro, tempo parcial/volta, relógio e alarme, visor de fácil leitura, cordão e bateria inclusa.	UN	5	R\$ 90,23	R\$ 451,15	R\$ 4,51
15	Bomba para encher bola de dupla ação, corpo em polipropileno resistente, sistema que insufla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira flexível e agulha compatível com bolas esportivas.	UN	5	R\$ 37,18	R\$ 185,90	R\$ 1,86
16	Escada de agilidade para treino funcional, comprimento aproximado de 5 m, com no mínimo 10 degraus ajustáveis e resistentes, fitas laterais duráveis e bolsa para transporte.	UN	10	R\$ 104,14	R\$ 1.041,40	R\$ 10,41
17	Uniforme esportivo completo Sub-6, composto por camisa, short e meião, confeccionado em tecido 100% poliéster tipo dry-fit ou equivalente, com personalização por sublimação, numeração, brasão e identidade visual definidos pela Secretaria; tamanhos e quantitativos por tamanho informados na ordem de fornecimento.	UN	100	R\$ 95,76	R\$ 9.576,00	R\$ 95,76
18	Uniforme esportivo completo Sub-8, composto por camisa, short e meião, confeccionado em tecido 100% poliéster tipo dry-fit ou equivalente, com personalização por sublimação, numeração, brasão e identidade visual definidos pela Secretaria; tamanhos e quantitativos por tamanho informados na ordem de fornecimento.	UN	100	R\$ 103,43	R\$ 10.343,00	R\$ 103,43
19	Uniforme esportivo completo Sub-10, composto por camisa, short e meião, confeccionado em tecido 100% poliéster tipo dry-fit ou equivalente, com personalização por sublimação, numeração, brasão e identidade visual definidos pela Secretaria; tamanhos e quantitativos por tamanho informados na ordem de fornecimento.	UN	100	R\$ 159,05	R\$ 15.905,00	R\$ 159,05
20	Uniforme esportivo completo Sub-12, composto por camisa, short e meião, confeccionado em tecido 100% poliéster tipo dry-fit ou equivalente, com personalização por sublimação, numeração, brasão e identidade visual definidos pela Secretaria; tamanhos e quantitativos por tamanho informados na ordem de fornecimento.	UN	100	R\$ 156,22	R\$ 15.622,00	R\$ 156,22
21	Uniforme esportivo completo Sub-14, composto por camisa, short e meião, confeccionado em tecido 100% poliéster tipo dry-fit ou equivalente, com personalização por sublimação, numeração, brasão e identidade visual definidos pela Secretaria; tamanhos e quantitativos por tamanho informados na ordem de fornecimento.	UN	100	R\$ 168,16	R\$ 16.816,00	R\$ 168,16
22	Uniforme esportivo completo Sub-16, composto por camisa, short e meião, confeccionado em tecido 100% poliéster tipo dry-fit ou equivalente, com personalização por sublimação, numeração, brasão e identidade visual definidos pela Secretaria; tamanhos e quantitativos por tamanho informados na ordem de fornecimento.	UN	100	R\$ 181,37	R\$ 18.137,00	R\$ 181,37
23	Colete de treinamento infantil e juvenil, em tecido 100% poliéster tipo tela, dry-fit ou equivalente, leve, respirável, com costuras reforçadas, cores variadas e tamanhos infantis e juvenis a definir na ordem de fornecimento.	UN	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00	R\$ 20,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 216.852,90	R\$ 2.168,53



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

Fonte dos preços: Relatório de Cotação nº 79438, pesquisa realizada de 07/08/2026 a 11/08/2026, método da média aritmética, valor global estimado de R\$ 216.852,90. Para os itens com menos de três preços disponíveis, a utilização foi justificada pela especificidade do objeto e pela limitação de referências comparáveis, devendo a justificativa integrar o processo.

2.1. O valor global estimado é de R\$ 216.852,90 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

2.2. Os valores unitários e totais constituem preços máximos aceitáveis, ressalvada decisão motivada da Administração nos limites legais.

2.3. Todos os itens possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 e serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e as disposições da Lei Municipal nº 258/2018.

3. GARANTIA DE PROPOSTA DE 1%

3.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A garantia corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado dos itens para os quais a licitante apresentar proposta. Para participação em mais de um item, o cálculo deverá ser feito sobre a soma dos respectivos valores estimados, com arredondamento somente no resultado final.

3.3. Para participação em todos os 23 itens, a garantia será de R\$ 2.168,53.

3.4. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e deverá ser apresentada até o limite para lançamento das propostas na plataforma.

3.5. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da Ata/contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. A recusa em assinar o instrumento ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação implicará sua execução integral.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A fundamentação consta do Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de assegurar materiais adequados para treinamentos, competições, premiações, padronização das equipes e eventos municipais, com entregas parceladas e redução de compras emergenciais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste no registro de preços por item, permitindo contratações parceladas durante a vigência da Ata. O fornecimento abrangerá produção, personalização, embalagem, transporte, descarga, substituição de itens rejeitados e demais custos necessários à entrega integral.

5.2. Troféus e uniformes personalizados dependerão de aprovação prévia da arte, cores, textos, tamanhos e numeração pela Secretaria. A aprovação não exclui a responsabilidade da contratada pela correção técnica e pela qualidade do produto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

os produtos deverão atender integralmente às especificações e às normas técnicas e de segurança aplicáveis; as dimensões indicadas como aproximadas admitem variação de até 5%, desde que preservadas a funcionalidade e a categoria do item, salvo medida expressamente definida como mínima ou máxima;

não será admitida indicação de marca como condição de aceitação; referências eventualmente usadas servem apenas para indicar padrão mínimo de qualidade;

a contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, fotografias, laudos ou amostras quando o Pregoeiro ou o fiscal solicitar de forma motivada;

não será permitida subcontratação integral. A personalização por terceiro especializado poderá ocorrer sob responsabilidade exclusiva da contratada, sem vínculo com a Administração;

a contratada deverá observar a legislação trabalhista, ambiental, tributária e de proteção de dados aplicável;

embalagens deverão ser adequadas, preferencialmente recicláveis e sem volume excessivo;

a garantia mínima será de 90 dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo maior do fabricante ou da legislação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

7. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

7.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Para itens personalizados, o prazo contará da aprovação final da arte, que deverá ser submetida pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das informações necessárias.

7.2. A ordem de fornecimento informará item, quantidade, tamanhos, cores, personalização, local, responsável pelo recebimento e demais dados indispensáveis.

7.3. A entrega ocorrerá em local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo, no Município de Itabi/SE, em dias úteis e horário previamente acordado, sem cobrança adicional de frete, descarga ou montagem simples.

7.4. A contratada deverá comunicar impedimento de entrega em até 3 (três) dias úteis da ciência do fato, com justificativa e plano de recuperação. A comunicação não afasta penalidades quando o atraso lhe for imputável.

7.5. Produtos personalizados não poderão ser produzidos em escala antes da aprovação expressa da arte. Eventual erro de produção ou personalização será corrigido integralmente às expensas da contratada.

8. RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial de volumes, quantidades e integridade externa, acompanhado da nota fiscal.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de especificações, dimensões, qualidade, funcionalidade, tamanhos, acabamento e personalização.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados total ou parcialmente. A contratada deverá substituí-los ou corrigi-los em até 15 (quinze) dias corridos da notificação, sem ônus e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e administrativa da contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

entregar os bens nos prazos e condições estabelecidos, com todos os custos inclusos;
manter as condições de habilitação e informar alterações societárias ou impeditivas;
responsabilizar-se por transporte, embalagem, descarga, seguros, tributos e encargos;
corrigir, remover ou substituir produtos defeituosos ou divergentes;
preservar o sigilo de artes, dados e informações recebidas exclusivamente para a execução;
designar preposto e responder prontamente às comunicações da Administração;
cumprir normas de sustentabilidade, saúde e segurança aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

emitir ordens de fornecimento com informações suficientes;
fornecer artes, textos, tamanhos e aprovar provas dentro de prazo razoável;
permitir acesso ao local de entrega e disponibilizar responsável pelo recebimento;
fiscalizar, registrar ocorrências e notificar a contratada;
receber os bens conformes e efetuar o pagamento após a liquidação regular;
aplicar sanções quando presentes os pressupostos legais, assegurados contraditório e ampla defesa.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados. O fiscal técnico verificará qualidade e conformidade; o fiscal administrativo controlará documentos, prazos e pagamentos; o gestor coordenará comunicações, saldos da Ata, sanções e providências de nível superior.

11.2. As ocorrências serão registradas em relatório ou sistema próprio, com determinação de prazo para correção. Decisões que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor e à autoridade competente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1. A medição corresponderá às unidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas, pelos preços registrados.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante nota fiscal atestada, comprovação de regularidade exigível e ordem bancária.
- 12.3. Havendo erro na nota fiscal ou produto pendente de correção, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.
- 12.4. Serão efetuadas as retenções tributárias legais. O atraso imputável à Administração ensejará atualização monetária pelo IPCA, proporcional ao período, sem prejuízo de regra superveniente aplicável.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1. O fornecedor será selecionado mediante pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços, modo de disputa aberto e critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 13.2. Serão desclassificadas propostas que descumpram especificações, apresentem preço superior ao estimado, vícios insanáveis ou inexecutabilidade não demonstrada.
- 13.3. A habilitação compreenderá documentação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira, inclusive certidão negativa de falência; e qualificação técnica mediante ao menos um atestado de fornecimento de bens compatíveis, admitido somatório quando pertinente.
- 13.4. Os requisitos deverão ser proporcionais ao objeto, sem exigência de quantitativo mínimo excessivo. A Administração poderá realizar diligências para confirmar autenticidade, conteúdo e experiência declarada.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REVISÃO

- 14.1. A adjudicatária será convocada para assinar a Ata no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.
- 14.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legais de redução de mercado, fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis e alterações tributárias, mediante prova e negociação.
- 14.3. O reajuste, quando cabível após o interregno mínimo anual contado do orçamento estimado, utilizará o IPCA, salvo índice superveniente legalmente aplicável.
- 14.4. A existência da Ata não obriga a Administração a contratar, facultada licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 15.1. O descumprimento sujeitará a contratada, conforme a gravidade e o devido processo, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. Poderão ser aplicadas: multa moratória de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida; e multa compensatória de até 20% do valor da obrigação afetada, graduada conforme dano, culpa, reincidência e providências corretivas, sem prejuízo de indenização complementar.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada no momento da formalização de cada contratação ou emissão do instrumento hábil, conforme os recursos disponíveis e a classificação pertinente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Integram este Termo de Referência o DFD, o ETP, o mapa de riscos, a pesquisa de preços e as demais peças do processo. Em caso de divergência, prevalecerão o edital e as especificações técnicas deste Termo, sem prejuízo da legislação.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, das normas locais e dos princípios aplicáveis.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

Itabi/SE, 11 de agosto de 2026.

FILIPE ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Turismo

PEDRO BATISTA DE MELO NETO
Secretário Municipal de Planejamento

RATIFICO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

GABRIELLA DE SÁ SOUZA BATALHA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 06/2026

AO MUNICÍPIO DE ITABI

RUA MANOEL ALVES DE SOUZA, Nº 321, CENTRO, ITABI/SE - CEP 49.870-000

DOCUMENTO: PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para os itens abaixo, declarando que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento e que atenderemos integralmente ao Edital, ao Termo de Referência e à minuta da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	GARANTIA 1%
1	Troféu porte pequeno, 20 a 25 cm		UN	100			R\$ 60,75
2	Troféu porte médio - misto metal/acrílico, 30 a 35 cm		UN	100			R\$ 200,00
3	Troféu porte grande, 45 a 50 cm		UN	100			R\$ 229,33
4	Troféu porte médio 100% acrílico, 30 a 35 cm		UN	100			R\$ 171,90
5	Troféu placa/medalhão de honra ao mérito, 25 x 18 cm		UN	100			R\$ 454,47
6	Bola de futsal oficial		UN	30			R\$ 33,65
7	Bola de futebol de campo oficial		UN	30			R\$ 46,55
8	Cones para treinamento esportivo		UN	200			R\$ 38,50
9	Pratinhos para treinamento (chapéu chinês)		UN	200			R\$ 9,56
10	Apito profissional para arbitragem		UN	10			R\$ 6,23
11	Mesa tática magnética de futsal/futebol		UN	5			R\$ 5,89
12	Par de cartões de arbitragem (amarelo e vermelho)		UN	5			R\$ 1,42
13	Marcador de gols manual (placar de mesa)		UN	5			R\$ 9,30
14	Cronômetro digital profissional		UN	5			R\$ 4,51
15	Bomba de encher bola dupla ação		UN	5			R\$ 1,86
16	Escada de agilidade para treino funcional		UN	10			R\$ 10,41
17	Uniforme completo Sub-6 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 95,76
18	Uniforme completo Sub-8 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 103,43
19	Uniforme completo Sub-10 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 159,05
20	Uniforme completo Sub-12 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 156,22
21	Uniforme completo Sub-14 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 168,16
22	Uniforme completo Sub-16 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 181,37
23	Coletes de treinamento infantil e juvenil		UN	100			R\$ 20,20

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

Valor da garantia de proposta apresentada (1% dos itens cotados): R\$ _____. Modalidade: _____.

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, observadas as regras específicas para aprovação das artes e as ordens de fornecimento.

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

1. Declaramos que examinamos o Edital e seus anexos, conhecemos todas as condições locais e técnicas e aceitamos integralmente suas regras.
2. Declaramos que os valores ofertados compreendem tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, descarga, embalagens, personalização, amostras, substituições e quaisquer outras despesas incidentes.
3. Declaramos que os produtos serão novos, de primeiro uso e compatíveis com as especificações, marcas e modelos informados nesta proposta.
4. Declaramos que manteremos a validade da proposta e as condições de habilitação durante o procedimento, a vigência da Ata e cada contratação dela decorrente.
5. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, sem ajuste destinado a frustrar o caráter competitivo do certame.
6. Declaramos que a garantia de proposta de 1% foi constituída sobre o valor estimado de todos os itens cotados e apresentada no prazo e modalidade admitidos no Edital.
7. Declaramos que observaremos a aprovação prévia de artes, tamanhos, cores, numerações e demais elementos de personalização definidos pela Secretaria.
8. Declaramos que os dados bancários e do representante abaixo são verdadeiros e poderão ser utilizados na formalização da Ata e dos instrumentos de contratação.

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

RG/órgão expedidor: _____

Cargo/função: _____

Nacionalidade: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO
com poderes para assinatura



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE ITABI/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.093.786/0001-80, com sede na Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, Centro, Itabi/SE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com participação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, representada por _____, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2026, mediante as cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus, materiais e equipamentos esportivos, uniformes e coletes, destinados às ações, treinamentos, competições e eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, o Termo de Referência, a proposta adjudicada, os documentos de habilitação, as respostas a esclarecimentos e as decisões proferidas no procedimento.

1.3. Em caso de divergência, prevalecerão as exigências do Edital e do Termo de Referência, seguidas desta Ata e da proposta, sempre preservada a solução mais favorável ao interesse público e à qualidade mínima exigida.

1.4. O registro não gera direito subjetivo à contratação integral, nem impede a realização de licitação específica, assegurada ao fornecedor registrado preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ITENS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários, marcas, modelos, unidades e quantitativos máximos registrados são os constantes do Anexo I desta Ata.

2.2. Os preços abrangem todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, inclusive tributos, encargos, mão de obra, personalização, amostras, embalagem, seguro, frete, descarga, substituição e assistência durante a garantia.

2.3. Os quantitativos são estimativos e serão utilizados de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, sem obrigação de consumo mínimo ou integral.

2.4. O Órgão Gerenciador controlará os saldos registrados e não autorizará fornecimento superior ao quantitativo máximo de cada item, ressalvadas alterações legalmente permitidas.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à divulgação nos meios oficiais exigíveis.

3.2. A vigência poderá ser prorrogada uma vez por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e observadas as condições legais e regulamentares.

3.3. A prorrogação da Ata não implica renovação automática dos quantitativos, salvo previsão normativa expressa e decisão fundamentada da autoridade competente.

3.4. Os instrumentos de contratação emitidos durante a vigência poderão estabelecer prazo próprio de execução, limitado às condições legais e ao período necessário ao adimplemento da ordem expedida.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Cada contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento admitido pela legislação.

4.2. A convocação indicará item, quantidade, preço registrado, local, prazo, tamanhos, cores, numeração, personalização e servidor responsável pelo recebimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

4.3. O fornecedor deverá aceitar o instrumento no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa apresentada antes do vencimento e aceita pela Administração.

4.4. A recusa injustificada em receber ou assinar o instrumento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e poderá ensejar cancelamento do registro e aplicação de sanções.

4.5. Antes de cada contratação, a Administração poderá consultar cadastros, certidões e impedimentos e exigir atualização dos documentos necessários à manutenção das condições de habilitação.

5. DO MODELO DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será parcelado, conforme ordens expedidas durante a vigência da Ata.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da ordem, ressalvado que, nos itens personalizados, a contagem se inicia após a aprovação final da arte.

5.3. A contratada apresentará a prova digital da arte em até 5 (cinco) dias úteis da disponibilização das informações necessárias e não iniciará a produção em escala antes da aprovação expressa.

5.4. A entrega ocorrerá no Município de Itabi/SE, em endereço e horário informados na ordem, incluindo transporte, descarga e organização inicial dos volumes, sem custo adicional.

5.5. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, identificados e adequadamente embalados, acompanhados da nota fiscal e, quando solicitado, de catálogos, manuais, certificados ou termos de garantia.

5.6. A contratada comunicará impedimento relevante em até 3 (três) dias úteis de sua ciência, apresentando motivo, documentos comprobatórios e plano de recuperação, sem prejuízo da análise de responsabilidade.

6. DO RECEBIMENTO E DA QUALIDADE

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência dos volumes, quantidades e integridade aparente, sem representar aceitação definitiva.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de especificações, dimensões, materiais, acabamento, funcionalidade, tamanhos, cores e personalização.

6.3. A Administração poderá realizar testes, comparar o produto com catálogo, amostra ou prova aprovada e solicitar demonstração complementar quando houver dúvida objetiva.

6.4. Os produtos rejeitados deverão ser retirados e substituídos ou corrigidos em até 15 (quinze) dias corridos da notificação, sem ônus e sem interrupção indevida das atividades.

6.5. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, técnica, administrativa e legal do fornecedor por defeitos, vícios ocultos, durabilidade insuficiente ou divergências posteriormente constatadas.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os bens terão garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo maior ofertado pelo fabricante.

7.2. Durante a garantia, a contratada corrigirá o defeito ou substituirá o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação, salvo prazo menor justificado pela urgência do evento e aceito na ordem.

7.3. Todas as despesas de coleta, transporte, reparo, reposição e nova entrega correrão por conta do fornecedor registrado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelos quantitativos definitivamente recebidos, com base nos preços registrados e na nota fiscal regularmente atestada.

8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica e a disponibilidade financeira.

8.3. A nota fiscal deverá indicar o número do Pregão, da Ata, da ordem de fornecimento e do empenho, além dos dados bancários do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

8.4. Erros fiscais, divergências de quantidade, falta de documento exigível ou pendência de substituição suspenderão o prazo até a regularização, sem encargo para a Administração.

8.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente aplicáveis.

8.6. O atraso de pagamento exclusivamente imputável à Administração ensejará atualização monetária pelo IPCA, proporcional ao período, ressalvada disciplina legal superveniente.

8.7. Nenhum pagamento antecipado será realizado, salvo hipótese legal excepcional, previamente justificada e acompanhada das garantias cabíveis.

9. DA REVISÃO, REAJUSTE E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante o período legal de irrevogabilidade, ressalvadas as hipóteses de revisão para preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

9.2. Decorrido o interregno mínimo anual contado da data do orçamento estimado, o reajuste, quando cabível, utilizará o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

9.3. O pedido de revisão deverá ser instruído com planilha de custos, notas fiscais, índices, contratos, publicações ou outros elementos que demonstrem a variação alegada e o efetivo impacto sobre o item registrado.

9.4. A mera elevação de preço isolado, expectativa de lucro ou variação ordinária do mercado não caracteriza, por si só, desequilíbrio econômico-financeiro.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar inferior ao registrado, o fornecedor será convocado para negociar a redução, assegurado o contraditório antes de eventual cancelamento.

9.6. Quando o preço de mercado superar o registrado e o fornecedor demonstrar impossibilidade de cumprimento, o Órgão Gerenciador analisará a revisão ou a liberação do compromisso, sem prejuízo da convocação dos fornecedores subsequentes quando cabível.

9.7. Nenhuma revisão produzirá efeitos retroativos sobre fornecimento já definitivamente recebido, salvo reconhecimento expresso de fato gerador anterior e previsão legal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Executar as ordens de fornecimento com pontualidade, qualidade e fiel observância das especificações.

10.2. Manter, durante a vigência da Ata e de cada contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.3. Designar preposto com poderes para receber comunicações e solucionar ocorrências.

10.4. Assumir tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, seguro, embalagem, descarga e demais despesas do fornecimento.

10.5. Substituir, reparar ou recolher produtos rejeitados, defeituosos ou divergentes, sem transferir custos ou responsabilidades à Administração.

10.6. Responder por danos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão relacionada à execução.

10.7. Observar as artes aprovadas e preservar o sigilo dos arquivos recebidos, utilizando brasões, nomes, dados e imagens exclusivamente para o fornecimento autorizado.

10.8. Não transferir integralmente o objeto. Eventual personalização por terceiro especializado permanecerá sob responsabilidade exclusiva do fornecedor registrado.

10.9. Cumprir normas ambientais, de saúde, segurança, acessibilidade, proteção de dados e relações de trabalho aplicáveis.

10.10. Informar imediatamente alterações societárias, cadastrais, bancárias, fiscais ou qualquer fato que possa comprometer a execução.

10.11. Permitir a fiscalização, prestar esclarecimentos e apresentar documentos no prazo fixado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Emitir ordens de fornecimento com informações suficientes à execução.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

- 11.2. Disponibilizar artes, textos, cores, tamanhos e numerações e apreciar as provas apresentadas em prazo razoável.
- 11.3. Designar gestor e fiscais e registrar as ocorrências verificadas.
- 11.4. Receber, conferir, aceitar ou rejeitar os bens, indicando de forma objetiva as correções necessárias.
- 11.5. Efetuar o pagamento após a liquidação regular e as retenções legalmente exigíveis.
- 11.6. Manter controle dos saldos da Ata e comunicar previamente as demandas ao fornecedor.
- 11.7. Apurar infrações e aplicar sanções mediante processo com contraditório e ampla defesa.
- 11.8. Comunicar ao fornecedor fatos capazes de interferir na execução e decidir tempestivamente os pedidos apresentados.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor.
- 12.2. O fiscal técnico verificará qualidade, especificações, funcionalidade e personalização; o fiscal administrativo acompanhará documentação, prazos e pagamentos; o gestor coordenará saldos, comunicações, alterações e providências sancionatórias.
- 12.3. As ocorrências serão registradas em relatório ou sistema próprio, com indicação de data, responsáveis, providências e prazos de correção.
- 12.4. O fiscal poderá rejeitar bens, solicitar documentos e fixar prazo de correção, mas não poderá alterar o objeto, conceder vantagem ou renunciar a direito da Administração.
- 12.5. Questões que excedam a competência dos fiscais serão submetidas ao gestor e à autoridade competente em tempo hábil.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 13.1. Constituem infrações, entre outras, o atraso injustificado, a inexecução parcial ou total, a entrega de produto falso ou divergente, a fraude, a apresentação de declaração falsa, a recusa em formalizar a contratação e o comportamento inidôneo.
- 13.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A multa moratória poderá ser fixada em 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.
- 13.4. A multa compensatória poderá alcançar 20% (vinte por cento) do valor da obrigação afetada, conforme gravidade, dano, culpabilidade, reincidência e providências corretivas.
- 13.5. As multas poderão ser descontadas de créditos, cobradas da garantia contratual quando existente ou exigidas administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da reparação integral do dano.
- 13.6. A sanção será precedida de processo administrativo, com ciência, defesa, produção de provas e recurso nos prazos legais.
- 13.7. A aplicação de sanção não afasta o dever de concluir obrigações pendentes, quando isso ainda for útil à Administração, nem impede o cancelamento do registro.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando houver descumprimento da Ata ou de ordem de fornecimento, recusa injustificada, perda das condições de habilitação, sanção impeditiva ou falta de redução de preço superior ao mercado.
- 14.2. O cancelamento por culpa do fornecedor será motivado e observará contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções e indenizações cabíveis.
- 14.3. O registro também poderá ser cancelado por fato superveniente de interesse público, caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, ou a pedido do fornecedor quando demonstrada impossibilidade não imputável a ele.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

14.4. O cancelamento não extingue automaticamente as ordens já emitidas, que serão avaliadas quanto à conveniência de continuidade ou rescisão.

15. DA ADESÃO E DO REMANEJAMENTO

15.1. A utilização da Ata por órgão ou entidade não participante dependerá de previsão e autorização normativa, demonstração de vantagem, compatibilidade dos preços, anuência do Órgão Gerenciador e aceitação do fornecedor.

15.2. A adesão não poderá prejudicar as obrigações assumidas perante o Município de Itabi e observará os limites quantitativos e procedimentos vigentes.

15.3. O remanejamento de quantitativos entre participantes, quando aplicável, dependerá de solicitação formal, concordância dos órgãos envolvidos, controle do saldo e autorização do Órgão Gerenciador.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A indicação de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização de cada contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

16.2. A emissão da ordem de fornecimento dependerá da existência de saldo da Ata, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

17. DA PUBLICIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A Ata, seus extratos, alterações e cancelamentos serão divulgados nos meios oficiais aplicáveis e permanecerão acessíveis durante os prazos legais.

17.2. Os dados pessoais tratados na execução serão utilizados para identificação, comunicação, pagamento, fiscalização, transparência e cumprimento de obrigação legal, com observância da legislação de proteção de dados.

17.3. O fornecedor adotará medidas razoáveis de segurança e comunicará incidente que possa afetar dados recebidos da Administração.

18. DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A Ata poderá ser alterada somente nas hipóteses e limites legais, mediante instrumento formal e motivação.

18.2. É vedada alteração que descaracterize o objeto, suprima a competição realizada ou conceda vantagem não prevista na proposta adjudicada.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nas normas municipais, no Edital e nos princípios aplicáveis.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gararu/SE para dirimir questões decorrentes desta Ata, ressalvada competência legal absoluta.

19.2. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Itabi/SE, ____ de _____ de 2026.

GABRIELLA DE SÁ SOUZA BATALHA
Órgão gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante legal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

ANEXO I DA ATA - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/e-mail: _____

Representante legal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	GARANTIA 1%
1	Troféu porte pequeno, 20 a 25 cm		UN	100			R\$ 60,75
2	Troféu porte médio - misto metal/acrílico, 30 a 35 cm		UN	100			R\$ 200,00
3	Troféu porte grande, 45 a 50 cm		UN	100			R\$ 229,33
4	Troféu porte médio 100% acrílico, 30 a 35 cm		UN	100			R\$ 171,90
5	Troféu placa/medalhão de honra ao mérito, 25 x 18 cm		UN	100			R\$ 454,47
6	Bola de futsal oficial		UN	30			R\$ 33,65
7	Bola de futebol de campo oficial		UN	30			R\$ 46,55
8	Cones para treinamento esportivo		UN	200			R\$ 38,50
9	Pratinhos para treinamento (chapéu chinês)		UN	200			R\$ 9,56
10	Apito profissional para arbitragem		UN	10			R\$ 6,23
11	Mesa tática magnética de futsal/futebol		UN	5			R\$ 5,89
12	Par de cartões de arbitragem (amarelo e vermelho)		UN	5			R\$ 1,42
13	Marcador de gols manual (placar de mesa)		UN	5			R\$ 9,30
14	Cronômetro digital profissional		UN	5			R\$ 4,51
15	Bomba de encher bola dupla ação		UN	5			R\$ 1,86
16	Escada de agilidade para treino funcional		UN	10			R\$ 10,41
17	Uniforme completo Sub-6 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 95,76
18	Uniforme completo Sub-8 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 103,43
19	Uniforme completo Sub-10 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 159,05
20	Uniforme completo Sub-12 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 156,22
21	Uniforme completo Sub-14 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 168,16
22	Uniforme completo Sub-16 (camisa, short e meião)		UN	100			R\$ 181,37
23	Coletes de treinamento infantil e juvenil		UN	100			R\$ 20,20